

DECRETO Nº01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre atualização de taxa municipal referente à licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais do Município de Tarrafas, Estado do Ceará no ano de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das taxas municipais de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Tarrafas- CE (Alvarás);

D E C R E T A:

Art 1º - Os valores atualizados para a cobrança da taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, serão cobrados conforme o anexo I.

Art 2º - As taxas seguem reajuste conforme o que determina o artigo 339 da Lei Municipal Nº 249 de 12 de Dezembro de 2007- Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Para atualização será utilizado o índice IPCA- IBGE, conforme o que dispõe o Código Tributário Municipal, do mês 11/2019 pelo fato de ainda não está disponível a tabela 12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tarrafas – CE, 06 de Janeiro de 2020.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estabelecimentos comerciais, Indústrias, de Prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizado.

ITEM	FAIXA DE AREA	VALOR ATUALIZADO EM 2019(R\$)	VALOR ATUALIZADO EM 2020(R\$)
01	Até 10 m ²	19,99	20,65
02	De 11 a 20 m ²	31,97	32,97
03	De 21 a 30 m ²	39,97	41,22
04	De 31 a 50 m ²	53,96	55,64
05	De 51 a 80 m ²	63,95	65,95
06	De 81 a 100 m ²	75,95	78,32
07	De 101 a 150 m ²	85,94	88,62
08	De 151 a 200 m ²	103,93	107,17
09	De 201 a 250 m ²	130,42	133,95
10	De 251 a 300 m ²	139,90	144,27
11	De 301 a 350 m ²	171,87	177,23
12	De 351 a 500 m ²	339,75	350,35
13	De 501 a 1.000 m ²	529,60	546,12
14	Acima de 1.000 m ²	749,44	772,82